

Assunto: Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada. Aprovação

Proposta Nº 1105-2019 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

O Projeto do Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada foi aprovado em reunião de Câmara de 21 de outubro de 2019.

Tendo em conta a natureza do documento, bem como a abrangência do mesmo, foi decidido publicar o referido projeto, para em 30 dias, serem apresentados contributos.

No decurso desse prazo foram apresentados contributos.

Pelo que, a versão final consolidada do Projeto de Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada é o que resulta do projeto oportunamente aprovado em sessão de Câmara, com alterações resultantes dos contributos.

Face ao que vem exposto, propõe-se:

-Que a Câmara Municipal de Almada, no âmbito da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos artigos 238.º e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e das disposições previstas no Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à atividade regulamentar, delibere:

- Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada, em anexo e que se dá como integralmente reproduzida;
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido documento, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do indicado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.